

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 010/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025.01/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de março de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 50794

Registro Nº: 00580

PORTARIA INTERNA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONSTATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.01/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 01 de abril de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 50794

Registro Nº: 00581

PORTARIA INTERNA Nº 011/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.02/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de março de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 50794

Registro Nº: 00582

EXTRATOS

AVISO DE REABERTURA

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE CORURIPE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a **reabertura** da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022**, do tipo **menor preço global**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a obra de reforma e ampliação de galpão localizado no Município de Coruripe/AL, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, para convocar o licitante habilitado na primeira sessão pública (credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e 02) – H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67, tendo em vista a análise da documentação do envelope nº 01 concluída pela habilitação da empresa, para participar da segunda sessão pública da Tomada de Preços nº 01/2022, com o objetivo de realizar a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas) – horário de Brasília. Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 18 de abril de 2022.

Marcelle Mariza de Mota Souza

Membro da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Registro Nº: 00579

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 0003897/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL. Fornecedor: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 00.416.698/0001-20. Valor global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data de assinatura: 13/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 13 de abril de 2022.

Célia Maria Guimarães Gama
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL

Registro Nº: 00583

AVISOS/EDITAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.01/2022 (SRP)

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 24.184.368/0001-15, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Hermann Madeiro** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.198/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº 06.01/2022(SRP), cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CORRELATOS E INSUMOS**, para atender as demandas da secretaria Municipal de Coruripe/AL, por meio do site www.comprasnet.gov.br, firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP inscrita no CNPJ sob o nº **05.343.029/0001-90**, para o item 349, totalizando o valor de R\$ **R\$ 256.500,00** (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32**, para os itens 08, 18, 35, 36, 38, 39, 40, 51, 69, 70, 71, 72, 73, 90, 122, 126, 128, 129, 132, 163, 186, 224, 257, 258, 264, 297, 304, 310, 311, 312, 315, 322, 324 e 350 totalizando o valor de R\$ **281.136,85** (Duzentos e oitenta e um mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.388.997/0001-15**, para os itens 214, 216 e 218 totalizando o valor de R\$ **446.745,00** (Quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

EMPRESA: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.463.608/0001-79** para o item 37, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

EMPRESA: GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **17.892.706/0001-08**, para os itens 189 e 190, totalizando o valor de R\$ **53.236,80** (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

EMPRESA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **18.258.209/0001-15**, para os itens 191, 192, 193, 194 e 259, totalizando o valor de R\$ **15.792,00** (Quinze mil e setecentos e noventa e dois reais).

EMPRESA: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.306.488/0001-97**, para os itens 50 e 91, totalizando o valor de R\$ **7.520,00** (Sete mil e quinhentos e vinte reais).

EMPRESA: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.344.116/0001-55**, para os itens 146 e 148, totalizando o valor de R\$ **12.744,00** (Doze mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

EMPRESA: J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.740.314/0001-38**, para os itens 277 e 325, totalizando o valor de R\$ **26.296,80** (Vinte e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

EMPRESA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o nº **23.420.875/0001-48**, para o item 108, 237, 238, 246, 247 e 248, totalizando o valor de R\$ **36.980,40** (Trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

EMPRESA: R T COSTA FELICIANO, inscrita no CNPJ sob o nº **23.533.848/0001-81**, para o item 235 totalizando o valor de R\$ **5.748,00** (Cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).

EMPRESA: D. ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **23.680.034/0001-70**, para os itens 2, 4, 5, 6, 21, 30, 64, 80, 100, 121, 133, 166, 168, 187, 188, 200, 201, 229, 230, 231, 254, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 299 e 323, totalizando o valor de R\$ **346.603,0000** (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e três reais).

EMPRESA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **24.564.626/0001-99** para os itens 31, 85, 86, 87, 88, 98, 107, 114, 117, 125, 152, 153 e 346, totalizando o valor de R\$ **360.960,32** (Trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

EMPRESA: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **24.768.176/0001-56**, para o item 215 e 217, totalizando o valor de R\$ **24.610,00** (Vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.032.826/0001-14**, para os itens 105 e 328, totalizando o valor de R\$ **40.824,00** (Quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

EMPRESA: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.426.310/0001-54**, para os itens 10, 11, 13, 19, 20, 22, 23 e 34, totalizando o valor de R\$ **21.383,00** (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e três reais).

EMPRESA: **C. O DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.788.967/0001-40**, para os itens 180 e 250, totalizando o valor de R\$ **27.192,00** (Vinte e sete mil e cento e noventa e dois reais).

EMPRESA: **GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.531.888/0001-12**, para os itens 329 e 330, totalizando o valor de R\$ **61.560,0000** (Sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

EMPRESA: **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.940.808/0001-82**, para os itens 74 e 75 totalizando o valor de R\$ **7.335,00** (Sete mil e trezentos e trinta e cinco reais).

EMPRESA: **ROTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.731.457/0001-13** para os itens 76, 77, 78 e 96, totalizando o valor de R\$ **18.054,00** (Dezoito mil e cinquenta e quatro reais).

EMPRESA: **MEDROCHA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.926.817/0001-32**, para os itens 1, 7, 9, 12, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 41, 42, 43, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 81, 82, 83, 84, 89, 92, 93, 95, 97, 101, 102, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 116, 118, 119, 120, 124, 127, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 184, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 232, 234, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 260, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 348, 351, 352, 353, 354, 355, 356 e 357, totalizando o valor de R\$ **R\$ 2.014.404,92** (Dois milhões e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, para os itens 165, 183, 228, 233 e 236, totalizando o valor de R\$ **36.729,00** (Trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais).

EMPRESA: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.788.766/0001-05**, para os itens 3, 14, 65, 66, 113, 115, 123, 162, 170, 179 e 345 totalizando o valor de R\$ **154.191,90** (Cento e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos).

EMPRESA: **AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.851.336/0001-45**, para o item 263, totalizando o valor de R\$ **12.750,00** (Doze mil e setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: **JETECH AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.740.971/0001-80**, para o item 44, totalizando o valor de R\$ **6.576,0000** (Seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: **GOEDERT LTDA**, no CNPJ sob o nº **79.846.465/0001-18**, para o item 212, totalizando o valor de R\$ **68.480,00** (Sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Sendo os itens **46, 47, 48, 49, 67, 68, 79, 94, 99, 103, 151, 164, 185, 205, 262 e 347 FRACASSADOS** e o item **344** pendente de julgamento de recurso.

Coruripe/AL, 18 de abril de 2022.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 00584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.01/2022

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Beltrão Siqueira** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.199/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **Nº 027.01/2022**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produzam os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.047/0001-75, para os lotes 01, 02, 04, 05 e 07 totalizando o valor de R\$ 144.596,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).

S A DE SOUZA GRIZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.803/0001-73, para os lotes 03, 06, 09, 10, 11, 13 e 14 totalizando o valor de R\$ 180.358,76 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta oito reais e setenta e seis centavos).

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.017.325/0001-51, para o lote 08 totalizando o valor de R\$ 27.749,70 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

MELO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.995.139/0001-31, para o lote 12 totalizando o valor de R\$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).

Coruripe/AL, 18 de abril de 2022.

Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Educação de Coruripe/AL

Registro Nº: 00585